



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 435

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1354, de 28 de setembro de 1989,

DECRETA :

Art. 10. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz\$. 540.337,00 (quinhentos e quarente mil e trezentos e trinta e sete cruzados novos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:


0500 - <u>SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</u>	
0502 - <u>Divisão de Estradas</u>	
0502.16885342.018 - Conservação de Estradas Vicinais	
100/3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	10.500,00
0503 - <u>Divisão de Pontes</u>	
0503.16885342.019 - Reparos e Conservação de Pontes	
107/3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	6.500,00
0800 - <u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
0802 - <u>Divisão de Serviços Especiais</u>	
0802.10583282.053 - Serviços de Arborização e Mudas	
364/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.090,00
366/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	292,00
0802.16870212.055 - Manutenção do Aeroporto	
377/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.400,00
0802.16885322.056 - Manutenção e Conservação da Estação Rodoviária	
382/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	8.260,00
384/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	970,00
0803 - <u>Divisão de Serviços Urbanos</u>	
0803.10603252.060 - Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	

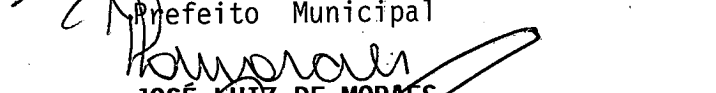
409/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	238.000,00
411/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	30.600,00
0803.10603282.062 - Conservação de Praças, Parques e Jardins	
418/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	4.050,00
0804 - <u>Divisão de Serviços Funerários</u>	
0804.10603262.065 - Manutenção de Cemitérios	
436/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	4.240,00
438/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	270,00
1102 - <u>Divisão de Fiscalização e Controle do ICM</u>	
1102.03080302.081 - Fiscalização e Controle do ICM	
557/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	17.020,00
559/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	135,00
1200 - <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
1202 - <u>Divisão de Ensino</u>	
1202.08421882.088 - Transporte de Estudantes	
612/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	6.540,00
614/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	960,00
1202.08421882.090 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	
624/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	192.000,00
1202.08492522.092 - Manutenção das Escolas - APAE E ASSUMU	
636/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	<u>14.510,00</u>
T O T A L	<u>540.337,00</u>

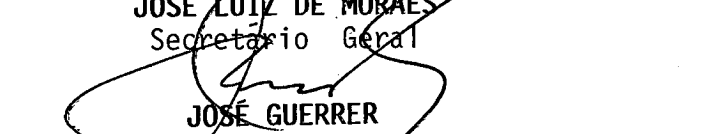
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no IPTU, ITBI, ISSQN, IVV, Taxa de Iluminação Pública, Rendimentos de Aplicações Financeiras, Receita do Terminal Rodoviário, ICM, Convênios com Órgãos Estaduais, Multas e Juros de Mora de Tributos, Receita da Dívida Ativa Tributária, Receita de Serviços Funerários e Funrebom, conforme preceitua a Resolução nº 11.294/89, de 09 de novembro de 1989, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral


JOSÉ GUERRER

